



PROCESSO N.º 41,14
PARECERES N.ºs 41,14

34

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 34/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA REGINA DE ALMEIDA À RUA "C" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "C", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se **Rua "Regina de Almeida"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

BENTO CARLOS DE OLIVEIRA - Bentinho

Vereador - PSC

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. - Justiça e Redação	
Saúde, Ed. Cultural, Es-	
portes e Turismo	
Câmara Municipal de Assis	18/03/14
Chefe do Departamento do Legislativo	



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “C”, localizada no Loteamento “Jardim Santa Clara”, como **Rua “Regina de Almeida”**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Filha do Senhor Antonio de Almeida Filho e da Senhora Ana de Paiva Almeida, nasceu no dia 30 de janeiro de 1940, na cidade de Tarumã.

São seus irmãos: Hilda de Almeida Silveira, Eni de Almeida Rodrigues, Osvaldo de Almeida, Creuza de Almeida Batista, Marilene de Almeida e José Mauro de Almeida.

Foi criada na cidade de Florínea, onde foi comerciante por um período de mais ou menos 15 (quinze) anos.

Casou-se com o Senhor Salim Chibani, com quem teve um filho, Antonio Carlos de Almeida.

Depois de alguns anos veio a separar-se do Senhor Salim Chibani e mudou-se para Assis, onde teve o primeiro comércio na Rua Santo Antonio, onde casou-se novamente com o Senhor Oliveiros Soares Batista, conhecido como “Lela Bola Sete”, onde adotou Marilene de Almeida e Luis Fernando de Almeida.

Possuidora de um grande coração, doava todo final de ano, na época do Natal, por mais de vinte anos, 10.000 (dez mil) brinquedos para as crianças carentes da cidade.

Atendia a população carente na área social, arrumando remédios, deixando muitas vezes pessoas residirem em suas casas sem pagar aluguel, fazia o transporte de pessoas doentes, etc.

Faleceu no dia 10 de abril de 1998.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Regina de Almeida, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

BENTO CARLOS DE OLIVEIRA - Bentinho
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 34/2013
PARECER Nº. 41/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "C", do loteamento "Jardim Santa Clara" de "REGINA DE ALMEIDA."

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de **maioria absoluta** nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico